



01/DEZ

QUARTA-FEIRA, 20H30

Condições de pagamento

30
PARCELAS
2+2+2+2+2+2+18

À VISTA

COM ATÉ 15% DESCONTO

15% - pagamento até 02/12

14% - pagamento de 03 a 07/12

13% - pagamento de 08 a 12/12

12% - pagamento a partir de 13/12

1+2

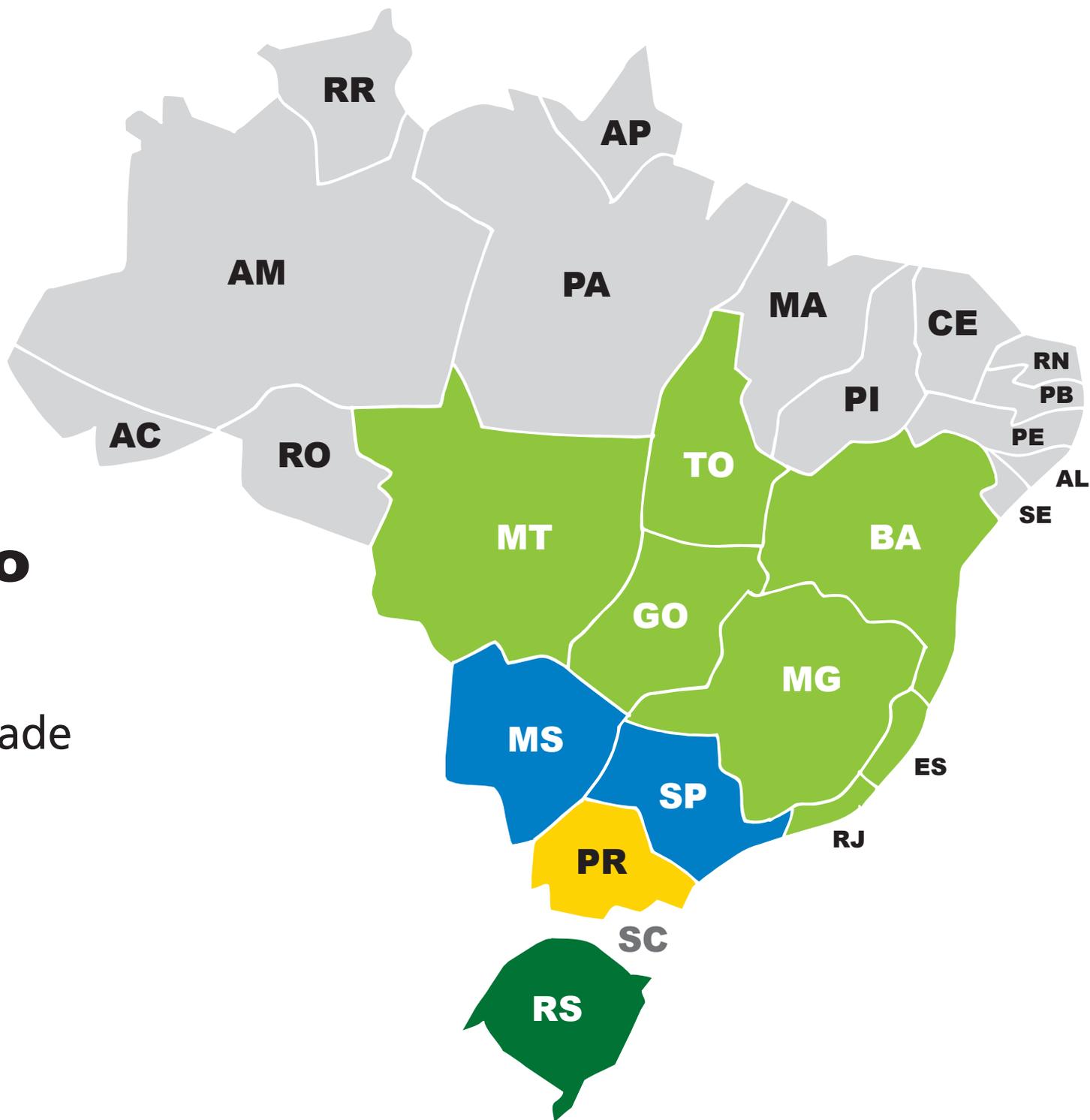
10% de desconto

1+11

5% de desconto

Condições do FRETE FREE

- Qualquer quantidade
- 2 lotes
- 3 lotes
- 4 lotes
- Consultar



CUIDADOS COM OS REPRODUTORES

- Dar um descanso após a viagem;
 - Mantê-los em poteiros com boa pastagem, aguada e sombra;
 - Não misturar com touros de outros lotes ou mais velhos;
 - Touros novos devem ser colocados com vacas;
 - Touros mais velhos com novilhas;
 - Fazer rodízio de touros com descanso de 15 dias;
 - Repetir o andrológico anualmente.
-

ALIMENTAÇÃO

- Os touros estão em fase terminal de crescimento, precisam de um bom nível alimentar e suplementação mineral todo ano.
 - Após o período de monta e principalmente nos meses de inverno os touros devem merecer atenção especial na alimentação, através de pastagem cultivada ou outra suplementação.
 - Não se deve esquecer que um touro mal cuidado após o acasalamento refletirá em baixos índices reprodutivos na estação subsequente.
-

SANIDADE

- Os animais são vacinados contra aftosa, leptospirose, IBR, BVD, carbúnculo hemático, carbúnculo sintomático e gangrena gasosa. Estas vacinas devem ser repetidas periodicamente conforme orientação do seu técnico.
- Os animais tem pré-munição para Tristeza Parasitaria Bovina. Manter com leve infestação de carrapatos e jamais com infestações excessivas.
- Controlar as verminoses.

TOUROS



PATROCINADORES



TOUROS BRANGUS 3 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
01	18245	38	P	23.08.18	Spartacus	Mulato	695	42,0	Ave Maria	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

02	18396	38	P	25.08.18	Spartacus	Trabuco	630	34,0	Ave Maria	
----	-------	----	---	----------	-----------	---------	-----	------	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TOUROS BRANGUS 2 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
03	19134	38	P	07.09.19	Profeta	Trabuco	640	40,0	Ave Maria	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

04	19080	38	P	21.09.19	Ninja	Spartacus	640	38,0	Ave Maria	
----	-------	----	---	----------	-------	-----------	-----	------	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

05	19174	38	P	06.10.19	Profeta	Spartacus	600	34,0	Ave Maria	
----	-------	----	---	----------	---------	-----------	-----	------	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

06	19096	38	V	22.08.19	Comodin	Correntino	695	40,0	Ave Maria	
----	-------	----	---	----------	---------	------------	-----	------	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

07	19079	38	V	17.09.19	Comodin	Independencia	630	40,0	Ave Maria	
----	-------	----	---	----------	---------	---------------	-----	------	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

08	19131	38	V	16.10.19	RM	Correntino	600	40,0	Ave Maria	
----	-------	----	---	----------	----	------------	-----	------	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TOUROS BRANGUS 2 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
09	19181	38	V	19.10.19	RM	Correntino	595	46,0	Ave Maria	
 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO										
10	19107	38	V	25.09.19	Comodin	Mate Cocido	590	38,0	Ave Maria	
 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO										
11	19091	38	BS	14.08.19	Comodin	Mr. Brasil	590	42,0	Ave Maria	
 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO										
12	19074	38	V	11.09.19	Torpedo	Ceibo	510	36,0	Ave Maria	
 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO										
13	19047	38	V	14.09.19	Torpedo	Independencia	510	37,0	Ave Maria	
 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO										
14	19049	38	V	06.09.19	Torpedo	Guarani	505	40,0	Ave Maria	
 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO										

TOUROS BRANGUS 2 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Ger.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
15	TE 1208	38	5G	P	04.07.19	Francesco	Lotus	552	42,0	Rincon del Sarandy	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

16	1451	38	5G	P	15.10.19	Rincon Lotus TE537	Don Ciriaco	566	39,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	--------------------	-------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

18	TE 1210	38	5G	P	05.07.19	Francesco	Rincon Lotus TE537	606	39,0	Rincon del Sarandy	
----	---------	----	----	---	----------	-----------	--------------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

19	1475	38	5G	P	07.11.19	Lotus	Paineiras C2019	560	37,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	-------	-----------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

20	1402	38	3G	P	14.09.19	Comodin	Rincon TE2018 Hull	580	41,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	---------	--------------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

21	1404	38	4G	P	16.09.19	Rincon 493 Don Ciriaco	Juquiry General GLD TE 5300	560	36,5	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	------------------------	-----------------------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

22	1408	38	4G	P	19.09.19	Profeta	Mulato	542	37,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	---------	--------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TOUROS BRANGUS 2 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Ger.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
23	1336	38	4G	P	26.08.19	Lotus	Brangus Brasil F187	540	39,5	Rincon del Sarandy	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

24	1407	38	6G	BS	18.09.19	Rincon 493 Don Ciriaco	Relmun	588	42,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	----	----------	------------------------	--------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

25	1432	38	3G	V	30.09.19	Rincon TE754 Ninja	Rincon TE2018 Hull	658	36,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	--------------------	--------------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

26	1259	38	5G	V	12.08.19	Rincon TE2018 Hull	Bem-te-vi 9133 de Paineiras	615	39,5	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	--------------------	-----------------------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

27	1361	38	5G	V	04.09.19	Comodin	Nelangus de Paineiras I8101	570	47,0	Rincon del Sarandy	
----	------	----	----	---	----------	---------	-----------------------------	-----	------	--------------------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TERNEIROS BRANGUS GERAÇÃO 2020

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
28	1570	38	P	25.08.20	Lotus	Brangus Brasil F187	388	36,5	Rincon del Sarandy	registro provisório
	1661	38	P	26.09.20	Lotus	Francesco	407	35,0	Rincon del Sarandy	registro provisório
	1716	38	P	25.10.20	Rincon TE2018 Hull	Rincon TE2018 Hull	366	29,0	Rincon del Sarandy	registro provisório

3 Touros

387 33,5

 **CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO**

29	1649	38	V	24.09.20	Comodin	Lotus	381	37,0	Rincon del Sarandy	registro provisório
	1720	38	V	30.10.20	Don Corleone	Rincon TE2018 Hull	350	31,0	Rincon del Sarandy	registro provisório
	1746	38	V	12.11.20	Don Corleone	Rincon TE2018 Hull	371	32,5	Rincon del Sarandy	registro provisório

3 Touros

367 33,5

 **CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO**

30	1838	38	V	03.09.20	Desejado	Rincon Galope TE2690	353	31,0	Rincon del Sarandy	registro provisório
	1858	38	V	26.09.20	Rincon TE759 Hemingway	Rincon TE2018 Hull	343	33,5	Rincon del Sarandy	registro provisório
	1875	38	V	29.10.20	Rincon TE760 Hemingway	Rincon TE2018 Hull	340	31,0	Rincon del Sarandy	registro provisório

3 Touros

345 31,8

 **CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO**

TOUROS ULTRABLACK 1,5 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
31	0201	UB	P	13.04.20	Rincon TE784 Profeta	Paineiras CA 3264	513	35,0	Rincon del Sarandy	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TOUROS ANGUS 2 ANOS

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	CE	Vendedor	OBS
32	9004	CA	P	20.08.19	Brilliance	Rincon 2583 Candelero	622	40,5	Rincon del Sarandy	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

FÊMEAS BRANGUS



PATROCINADORES



VENTRES BRANGUS 38 PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
101	16498	38	P	18.10.16	Profeta	Spartacus	prenha Ave Maria 19080 - entoure 15/07 a 15/10	Ave Maria	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

102	16287	38	P	20.08.16	Lotus	RM	prenha Ave Maria 19080 - entoure 15/07 a 15/10	Ave Maria	
-----	-------	----	---	----------	-------	----	--	-----------	--

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

103	17357	38	P	26.10.17	Profeta	Spartacus	prenha Ave Maria 19080 - entoure 15/07 a 15/10	Ave Maria	
	17445	38	P	22.10.17	Spartacus	RM	prenha Ave Maria 19080 - entoure 15/07 a 15/10	Ave Maria	
	17495	38	P	13.10.17	Profeta	Aonikenki	prenha Ave Maria 19080 - entoure 15/07 a 15/10	Ave Maria	

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

Lote	Tat	Reg.	Ger.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
104	V 318	38	4G	V	22.10.12	Chief Cardinal	MR. Brasil	Prenha - IA 25/07/21 - Casabindo	Corticeira	repassa c/ RM
	A 335	38	4G	V	04.09.13	Don Ciriaco	Olhos D'agua Udo	Prenha - IA 25/07/21 - Casabindo	Corticeira	repassa c/ RM

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

105	D 577	38	4G	V	06.12.16	LC TEV329	Orlandia	prenha RM - Entoure de 05/01/21 á 15/06/22	Corticeira	
	634	38	2G	V	15.10.17	LC TEV325	Rep. Múltiplos	parida / macho vermelho	Corticeira	entoure c/ RM

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES BRANGUS 38 PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor
106	631	38	BS	30.08.16	Rincon TE2018 Hull	RM	prenha IA Torpedo - DPP 08/03/22	Rincon MAS+
	718	38	V	16.10.16	Rincon TE2018 Hull	RM	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+
	A 1050	38	V	13.10.18	Rincon Lotus TE566	RM	prenha Rincon 1394 Lotus - DPP 01/04/22 a 30/05/22	Rincon MAS+

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TERNEIRAS BRANGUS 38

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	Vendedor	OBS
107	20314	38	V	14.09.20	Comodin	Correntino	225	Ave Maria	
	20371	38	V	21.07.20	Comodin	RM	225	Ave Maria	
	20402	38	V	26.11.20	RM	Spartacus	225	Ave Maria	

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

108	20096	38	P	22.08.20	Samurai	RM	228	Ave Maria	
	20143	38	P	21.10.20	RM	Profeta	228	Ave Maria	

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

109	20386	38	P	23.10.20	RM	RM	217	Ave Maria	
	20391	38	P	28.10.20	Everest	Spartacus	217	Ave Maria	
	20437	38	P	02.10.20	Samurai	RM	217	Ave Maria	

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

TERNEIRAS BRANGUS 38

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	Vendedor	OBS
110	20196	38	P	21.07.20	Everest	RM	209	Ave Maria	
	20323	38	P	23.09.20	Profeta	RM	209	Ave Maria	
	20362	38	P	03.09.20	Samurai	Aonikenki	209	Ave Maria	
	20397	38	P	28.11.20	RM	RM	209	Ave Maria	
	20448	38	P	30.11.20	RM	RM	209	Ave Maria	

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

Lote	Tat	Reg.	Ger.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Peso	Vendedor	OBS
111	1016	38	2G	V	10.10.20	LC Apolo	Rep. Múltiplos	225	Corticeira	
	1070	38	5G	V	18.01.21	LC Amanco	LC Missioneiro	225	Corticeira	

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES BRANGUS 38B PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
112	0164	38B	P	15.10.10	preilha Rincon 493 Don Ciriaco - DPP 01/07/22 a 30/08/22	Rincon MAS+	
	498	38B	P	15.10.14	preilha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	
	8911	38B	P	15.10.14	preilha IA Trovão - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	
	08935	38B	P	15.10.15	preilha Rincon 2937 PO - DPP 01/12/21 a 30/01/22	Rincon MAS+	vai parir cria Ultrablack
	9981	38B	P	15.10.14	preilha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	

5 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

113	1274	38B	P	15.08.19	preilha Rincon 1394 Lotus - DPP 01/04/22 a 30/05/22	Rincon MAS+	
	8758	38B	P	01.10.17	preilha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 01/07/22 a 30/08/22	Rincon MAS+	
	8766	38B	P	01.10.17	preilha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	
	8769	38B	P	01.10.17	preilha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 01/07/22 a 30/08/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

114	3261	38B	V	15.10.16	preilha IA Torpedo - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	
	8832	38B	V	01.10.14	preilha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	
	8932	38B	V	15.10.14	preilha IA Torpedo - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	
	9987	38B	V	15.10.14	preilha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 01/07/22 a 30/08/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

115	603	38B	BS	19.08.16	preilha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	
	2105	38B	BS	15.10.12	preilha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	
	8804	38B	BA	01.10.14	preilha IA Torpedo - DPP 17/02/22	Rincon MAS+	
	8907	38B	BS	15.10.14	preilha IA Torpedo - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 [CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO](#)

FÊMEAS ANGUS



PATROCINADORES



VENTRES ANGUS PO PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
116	C 538	PO	V	01.09.15	TM. Halcon	TM. Pucará	Prenha Brangus - entoure de 05/02/21 á 30/04/21	Corticeira	

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

117	B 404	PO	V	11.07.14	TM. DaktarY	Brigadier	Prenha - IA 25/07/21 - Karu	Corticeira	repassa c/ Brangus
	B 432	PO	V	18.09.14	TM. Halcon	TM. Quebracho	Prenha - IA 25/07/21 - Karu	Corticeira	repassa c/ Brangus

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

118	V 181	PO	V	02.02.12	TM. Trapiche	TM. Quebracho	Prenha - IA 25/07/21 - Karu	Corticeira	repassa c/ Brangus
	A 350	PO	V	30.10.13	TM. Pucará	Leachman Sovereing	Prenha - IA 25/07/21 - Karu	Corticeira	repassa c/ Brangus

2 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

119	A 309	PO	P	25.07.13	LC Quito	Ext	Prenha - IA 25/07/21 - Atorrante	Corticeira	repassa c/ Brangus
	A 344	PO	P	01.10.13	TM. Metejon	Traveler 004	Prenha - IA 25/07/21 - Atorrante	Corticeira	repassa c/ Brangus
	TEIA 379	PO	P	05.11.13	Maxi	Sav H.Hitter	Prenha - IA 25/07/21 - Atorrante	Corticeira	repassa c/ Brangus

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES ANGUS CA PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Pai	Avô Materno	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
120	A 365	PO	P	20.11.13	Rio Negro	Discutido	parida / fêmea preta	Corticeira	
	793 B	CA	P	23.08.14	LC U122	TM. Malambo	Prenha - IA 25/07/21 - Atorrante	Corticeira	repassa c/ Brangus
	884 D	CA	P	01.11.16	TM. Maximo	Red BHC	Prenha - IA 25/07/21 - Atorrante	Corticeira	repassa c/ Brangus

3 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES ANGUS AD PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
121	7912	AD	P	01.09.14	prenha IA Rincon 1781 - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	
	7915	AD	P	01.09.16	prenha IA Rincon 1781 - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	
	7916	AD	P	01.09.15	prenha IA Rincon 1781 - DPP 08/03/22	Rincon MAS+	
	7919	AD	P	01.09.16	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	vai parir cria Ultrablack

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

122	J 082	AD	P	01.09.18	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	Rincon MAS+	
	J 116	AD	P	01.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 164	AD	P	01.09.18	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	Rincon MAS+	
	J 166	AD	P	01.09.18	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

123	7878	AD	P	01.09.18	prenha IA Rincon 1781 - DPP 17/02/22	Rincon MAS+	
	7881	AD	P	01.09.18	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	vai parir cria Ultrablack
	7958	AD	P	15.05.18	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	7969	AD	P	15.09.19	prenha Rincon 1394 BR - DPP 01/04/22 a 30/05/22	Rincon MAS+	vai parir cria Ultrablack

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES ANGUS AD PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
124	7730	AD	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	7732	AD	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	7948	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	7951	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	7955	AD	P	01.09.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	Rincon MAS+	vai parir cria Ultrablack
	7956	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	7963	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	7965	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

8 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

125	J 080	AD	V	01.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 102	AD	V	06.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 106	AD	V	18.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 136	AD	V	07.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 152	AD	V	14.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 174	AD	V	13.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	

6 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

126	J 050	AD	V	14.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 120	AD	V	14.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 132	AD	V	04.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 148	AD	V	14.08.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 170	AD	V	13.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 180	AD	V	16.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	J 190	AD	V	08.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	

7 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES ANGUS AD PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
127	J 056	AD	V	29.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 118	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 130	AD	V	04.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 178	AD	V	07.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

128	J 072	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 094	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 150	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 188	AD	V	17.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

129	J 066	AD	V	03.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 096	AD	V	26.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 172	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 176	AD	V	28.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

130	J 060	AD	V	30.08.16	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 074	AD	V	14.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 184	AD	V	16.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 200	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

VENTRES ANGUS AD PRENHES

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Vendedor	OBS
131	J 092	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 138	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 156	AD	V	07.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 192	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

4 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

132	J 052	AD	V	15.10.18	prenha RM Brangus - DPP 25/11/21 a 10/03/22	Rincon MAS+	vai parir cria Ultrablack
	J 058	AD	V	14.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 070	AD	V	27.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 088	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 134	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

133	J 068	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 124	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 144	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 182	AD	V	09.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	
	J 198	AD	V	12.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	Rincon MAS+	

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

134	7925	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	7926	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	7927	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	7939	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	
	7944	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	Rincon MAS+	

5 Fêmeas

 CLIQUE AQUI PARA VER O VÍDEO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com

o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro

geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento. "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

